



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

Objeto da licitação: Contratação de Empresa para aquisição de Geladeira e Micro-ondas para copa da Câmara Municipal de São José da Barra/MG.

Modalidade: Dispensa de licitação 001/2025

Fundamento Legal: Art 75 inciso II da Lei Federal de 14133/21.

Dotações que serão utilizadas:

01001.001.01.031.0003.4002.3.3.90.39 FONTE 1500 FICHA 013

Itens:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço médio R\$
1.	1	Unid.	Forno Micro-ondas de cor branca, capacidade 28 L., Potência de 800 W ou superior, alimentação de 110 V, função autodescongelamento, Características adicionais: Prato giratório, display digital, relógio e trava de segurança. Deverá possuir selo procel de economia de energia, classificação "A"; Com etiqueta nacional de conservação de energia(ENCEA), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO. Garantia de 12 (doze) meses.	R\$877,25
2.	1	Unid.	Refrigerador tipo geladeira, cor branca, 2 portas, frost free, capacidade de 334L ou superior, classificação "A" emitido pelo INMETRO, tensão de 110v, Garantia de 12(doze) meses.	Valor Estimado R\$3.317,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.194,75				

São José da Barra/MG 16 de janeiro de 2025.

Michel de Souza Cubas Paula

MICHELLE DE SOUZA CUBAS PAULA

Agente de Contratação : Portaria 005/2025



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

AUTORIZAÇÃO Nº 001/2025

A Mesa diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, no uso das atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações legais, e regimentais que lhes são conferidas pelo art. 30, inciso XXIII da Resolução nº 81, de 18 de maio de 2015, resolve **AUTORIZAR** a abertura do Processo de Contratação de Empresa para aquisição de eletrodomésticos, como Geladeira e Micro-ondas para a Câmara Municipal

Para os fins e efeitos de direito, registre-se a presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias.

São José da Barra/MG, 16 de janeiro de 2025

Vereador Adriano Justino de Oliveira.

Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira.

Vice-Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

Vereador José Reginaldo Bueno.

Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra/MG



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: assessoria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: 08/01/2025.

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Sector requisitante:
Gabinete da Presidência.

Responsável pela demanda:
Adriano Justino de Oliveira (Presidente da Câmara Municipal)

E-mail:
presidente@saojosedabarra.mg.leg.br

Telefone fixo: (35) 3523-9101

Telefone cel: (35) 3523-9101

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização:
Divânia Aparecida do Nascimento.

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

- | | |
|--|---|
| ☐ Material de consumo | ☒ Equipamento/material permanente |
| ☐ Serviço continuado | ☐ Serviço não continuado |
| ☐ Obra | ☐ Serviço de engenharia |

Descrição sucinta da solicitação:

Aquisição de eletrodomésticos como geladeira e micro-ondas.

Descrição da necessidade da contratação:

Eventual aquisição de eletrodomésticos, quais sejam, geladeira e micro-ondas destinam-se a copa da Câmara Municipal, com o objeto de permitir o aquecimento de alimentos e conservar alimentos sob refrigeração. A contratação que aqui se pretende tem a capacidade de viabilizar a eventual aquisição de equipamentos eletrodomésticos, bens permanentes cuja demanda é constante, servindo para substituir os equipamentos que eventualmente quebrem ou estejam em más condições beneficiando os servidores das instalações deste Poder Legislativo.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: assessoria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Descrição dos resultados pretendidos:

A Câmara Municipal almeja com a aquisição dos objetos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação. Dispor de materiais que possuam custo-benefício otimizado. Garantir níveis satisfatórios de qualidade dos materiais e equipamento de forma a suprir as necessidades da Casa.

Estimativa das quantidades:

Item	CAT MAT/ CAT SER	Descrição	Unid ade	Qtd.
1	486195	Forno Micro-ondas de cor branca Capacidade de 28 litros Potência de 800 W ou superior Alimentação: 110 V Função: Autodescongelamento. Características Adicionais: Prato giratório, display digital, relógio e trava de segurança. Deverá possuir selo Procel de Economia de Energia, Classificação "A", estando, portanto, autorizado a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO. Garantia de 12 (doze) meses.	Uni	01
2	434253	Refrigerador tipo geladeira, cor branca 2 portas, frost free, Capacidade de 334L ou superior Classificação "A" emitido pelo INMETRO, Tensão de 110 V. Garantia de 12 (doze) meses.	Uni	01

Descrição dos requisitos necessários à aquisição:

Todos os equipamentos fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, não podendo constar nenhum tipo de violação nas embalagens, deverá ser fornecido material/equipamento com certificação do INMETRO para todos os itens que possuírem certificação compulsória para comercialização já vigentes e 12 (doze) meses de garantia dos produtos.

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não se vislumbram outras providências a serem tomadas pela Administração.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: assessoria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Definição da necessidade de elaboração ou não de Mapa de Riscos:

Com base na baixa complexidade do objeto e baixo risco de inexecução contratual, o Gerenciamento de Riscos desta contratação serão dispensados de acordo com Art. 2º, § 1º da Portaria nº 017/2024.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

São José da Barra, 08 de janeiro de 2025.

Adriano Justino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal e Responsável pela demanda

Tamiiris Luzia de Oliveira

Agente Administrativo/ Apoio, Portaria nº 006 de 03 de janeiro de 2025.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: assessoria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA PARA BENS COMUNS

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Qntd.	Valor Unitário Estimado	Total
1	Forno Micro-ondas de cor branca Capacidade de 28 litros Potência de 800 W ou superior Alimentação: 110 V Função: Autodescongelamento. Características Adicionais: Prato giratório, display digital,relógio e trava de segurança. Deverá possuir selo Procel de Economia de Energia, Classificação “A”, estando, portanto, autorizado a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO. Garantia de 12 (doze) meses.	486195	Uni	01	R\$ 877,25	R\$ 877,25
2	Refrigerador tipo geladeira, 2 portas, frost free, Capacidade de 334L ou superior Classificação “A” emitido pelo INMETRO, Tensão de 110 V. Garantia de 12 (doze) meses.	434253	Uni	01	R\$ 3.317,50	R\$ 3.317,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 4.194,75	

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A aquisição dos produtos tem por objetivo o atendimento de necessidades básicas dos servidores que trabalham nesta Casa Legislativa, considerando que alguns não conseguem fazer o horário de almoço em suas casas devido a distância, sendo necessário que se alimentem no local. Assim, é necessário que a pequena copa que os atende seja equipada com, no mínimo, um refrigerador tipo geladeira e um forno de micro-ondas, para conservação e aquecimento das refeições, garantindo condições mínimas aos Servidores. A contratação que aqui se pretende tem a capacidade de viabilizar a eventual

12
aquisição de equipamentos eletrodomésticos, bens permanentes cuja demanda é constante, servindo para substituir os equipamentos que eventualmente quebrem ou estejam em más condições de uso.

NATUREZA E GARANTIA

NATUREZA

- ☒ Comum.
☐ Especial

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO MATERIAL

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

- ☐ Sim **Justificativa:**
☒ Não

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?

- ☐ Sim **Justificativa:**
☒ Não

HAVERÁ GARANTIA DO BEM?

- ☒ Sim. Garantia dos Produtos: mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante,garantindo inclusive assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças necessárias, desde que não constatado mau uso por parte da Contratante.
☐ Não.

HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

- ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO

- ☒ Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ **Menor Preço.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, necessários ao total cumprimento do objeto da contratação.

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?

- ☐ Sim. ☒ Não.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- ☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.
☐ Registro na entidade profissional competente.
☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.
☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa.

HÁ CRITÉRIO DE

- ☐ Sim **Especificar:** (indicar o critério)



SUSTENTABILIDADE ?	☒ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim Especificar: O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta: ☐ Não.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos descritos neste instrumento, sem qualquer custo adicional, com prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de fornecimento.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	A entrega deverá ocorrer no endereço Travessa Ary Brasileiro de Castro nº 242 – Centro- CEP: 37.945-000, nos horários de funcionamento da Câmara Municipal, sendo eles: das 08:00 às 11:30 e das 12:30 às 16:00 horas. Será rejeitado o recebimento dos produtos com especificações diferentes ou inferior das citados nos itens 1 e 2 do Termo de Referência, podendo a Câmara Municipal rejeitá-los no todo ou em parte, determinado nova entrega ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. O Contratado se compromete em realizar a substituição dos produtos entregues com avarias. Entende-se como avarias os produtos que estiverem com amassados, violados ou defeituosos.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☒ 30 dias (pronta entrega). ☐ 12 meses. ☐ Outro prazo. Especificar:
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Crédito bancário em conta a ser indicada pela contratada. Qual o prazo? A Câmara Municipal realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, que serão pagos nos quantitativos das Ordens de Fornecimento, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente aceita e atestada. A nota fiscal deverá ser apresentada sem emendas ou rasuras, devidamente acompanhadas da regularidade fiscal da CONTRATADA.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ Não há. Justificativa: a garantia não será exigida por baixo risco de inexecução contratual.
DAS OBRIGAÇÕES	- Executar a entrega dos produtos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal em estrita observância das especificações do



DO CONTRATANTE	Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva planilha fiscal; - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do produto; - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta; - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição; - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; - Acompanhar a entrega dos produtos na data e horário estipulados; - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; - Efetuar o pagamento no prazo previsto;
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA Funcional Programática: 01.031.009.3000 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Fonte do Recurso: 1.500 Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	

São José da Barra, 10 de janeiro de 2025.

Tamiris Luzia de Oliveira

Agente Administrativo/ Apoio, Portaria nº 006/2025.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que não houve propostas adicionais no decorrido prazo de 3(três) dias 21/01/2025 à 24/01/2025 do Aviso de Dispensa para propostas adicionais n.º 001/2025, que foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de São José da Barra/MG.

A proposta via- **e-mail** por (cotação) enviada para assessoria@saojosedabarra.mg.leg.br, a empresa Eletrozema S/A com CNPJ: 26.404.731/0200-30 foi a proposta mais vantajosa, com menor valor.

São José da Barra/MG, 27 de janeiro de 2025

Michelle Paula

MICHELLE DE SOUZA CUBAS PAULA

Agente de Contratação: Portaria 005/2025



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Memorando nº 003/2025

São José da Barra/MG, 30 de janeiro de 2025.

De: Michelle de Souza Cubas Paula – Agente de Contratação.

Para: Adriano Justino de Oliveira – Vereador/ Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Assunto: informação para homologação no processo de dispensa 001/2025

Venho por este, encaminhar o procedimento a Vossa Excelência, que a empresa Eletrozema S/A com o CNPJ:26.404.731/0200-30, foi a empresa mais vantajosa.

Sendo assim encaminho o procedimento para Homologação do processo de dispensa 001/2025, informando que tratando-se de contratação da empresa para Aquisição de Geladeira e Micro-ondas para a Câmara Municipal com 83 páginas e será feito por nota de empenho.

Atenciosamente,

Michel de Souza Paula

MICHELLE DE SOUZA CUBAS PAULA

Agente de Contratação; Portaria nº 005/2025

Recebido 30/01/2025

[Assinatura]



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: compras@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Processo de Dispensa de licitação n° 001/2025, Processo Administrativo n° 001/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Geladeira e Micro-ondas para a Copa da Câmara Municipal;

Fornecedor Estimado Homologado:

Empresa Eletrozema S/A. CNPJ: 26.404.731/0200-30

Total: R\$ 3.298,00 (três mil e duzentos e noventa e oito reais)

Descrição: Contratação de empresa para Aquisição de Geladeira e Micro-ondas para a Copa da Câmara Municipal de São José da Barra/MG.

São José da Barra/MG, 31 de janeiro de 2025.

Vereador Adriano Justino de Oliveira.

Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BARRA
Minas Gerais
CNPJ: 01.729.464/0001-04
TVS Ary Brasileiro de Castro272



NOTA DE EMPENHO

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício de 2025

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 01001 - Câmara Municipal

Sub_Unidade: 001 - Câmara Municipal

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub_Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0009 - Projetos Diversos

Projeto/Atividade: 3.000 - Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes

Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SubElemento: 449052060000 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Favorecido: 12322 - ELETROZEMA S/A

Endereço: AVE Padre Salim n. 58

Bairro: Centro

UF: Minas Gerais
Nº: 1

CNPJ/CPF: 26.404.731/0200-30

Cidade: São José da Barra

Banco:

Agência:

Conta:

Operação:

PIX:

Especificação do Material ou Serviço

A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS COMO GELADEIRA E MICRO-ONDAS, DESTINAM-SE A COPA DA CÂMARA MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE PERMITIR O AQUECIMENTO DE ALIMENTOS E CONSERVAR ALIMENTOS SOB REFRIGERAÇÃO

Valor Bruto: 3.298,00 (três mil duzentos e noventa e oito reais)

Data do Empenho

Ordenador da Despesa

30/01/2025

Assinatura

Execução Orçamentária	Licitação Lei Nº 8.666/93	Execução Financeira
Saldo Anterior	150.000,00	DESPESA BRUTA
	Processo nº: 00000001/2025	3.298,00
	Modalidade: DISPENSA	TOTAL DESCONTO
	Classificação:	0,00
Despesa Empenhada:	3.298,00	Nº Processo Disp./Inexigibilidade: 00000001/2025
	Contrato Nº:	
	Data Venc. Contrato:	
Saldo Disponível	146.702,00	

MARCO ANTÔNIO P. COELHO
CONTADOR

Assinatura

LIQUIDACÃO -

PARCELA -

A liquidação da despesa empenhada nesta nota de empenho foi procedida no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data

Documento Fiscal

(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao fornecedor ou ao seu procurador.

(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

Assinatura